

Relatório mensal (JUNHO/2025) de análise da prestação de contas do Termo de Colaboração nº 01/2018

Conforme Cláusula 11.2 (Item III), do Termo de Colaboração 01/2018, firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e Associação Educacional Santo Agostinho, para efetuar a execução do Programa de Manutenção da Educação Infantil com a finalidade de atender, conforme Plano de Trabalho para o ano de 2025, 54 crianças de creche em turno integral e 80 crianças de pré-escola em turno parcial, em turmas de Educação Infantil da Instituição, vimos informar que a Organização da Sociedade Civil, cumpriu o objeto do Acordo, Cláusula Quarta, do décimo quinto aditivo e o Plano de Trabalho, emitindo documentação comprobatória de prestação de contas, lista dos alunos, planejamento dos professores e justificativas de acordo com o manual de prestação de contas da Lei Nº 13.09/2014, bem como utilizou o recurso conforme Plano de Trabalho, Item nº 9 - detalhamento da aplicação dos recursos financeiros.

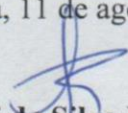
9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$ 180.398,50
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 630.876,45
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 6.558,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 113.218,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 69.125,06
TOTAL	R\$ 1000.176,00

Informo que a Organização da Sociedade Civil utilizou os recursos e prestou contas conforme Plano de Trabalho, encaminhando a documentação comprobatória da utilização dos recursos. Até a data de entrega dessa prestação já haviam sido repassadas à Instituição sete parcelas, conforme extratos bancários, referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho e julho/2025 no valor mensal de R\$ 83.348,00 sendo que a prestação de contas que encaminho refere-se ao mês de **JUNHO** de 2025.

Informo que os valores referentes aos encargos de INSS e FGTS (R\$ 12.364,16), dos profissionais da parceria foram pagos pela Instituição, pois a guia de recolhimento é centralizada na mantenedora e por essa razão, posteriormente, esses valores foram repassados para a conta da Instituição, conforme justificativa III da prestação de contas de junho.

Na condição de gestora do presente termo e, após análise da documentação, pagamentos, orçamentos, notas fiscais, justificativas, e efetividade das crianças, sugiro pela aprovação da prestação de contas do mês de junho de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2025.


Silvani da Silva Ramos
Gestora do Termo de Colaboração